



INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (IG)  
CONSELHO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (CGR)  
PROPOSTA DE AÇÕES

## Indicação e Escolha de Coordenador de Curso de Graduação

*(recomendações aprovadas originalmente pelo CGR em 18-nov-2021 e revisadas, com a exclusão da abrangência para os PFCs, submetidas novamente à apreciação e votação e aprovadas pelo CGR em 03-jul-2022 em votação eletrônica)*

- **Mandato:** 02 anos para os coordenadores do Curso Fundamental e 03 anos para os demais, com direito a reeleição, apenas uma sucessiva.
  - **Escolha:** efetuada pelo Reitor com base em lista tríplice encaminhada pelo Pró-Reitor de Graduação, obtida por votação conduzida, conforme práticas da Congregação, pela Pró-Reitoria de Graduação.
  - **Substituição:** por término de mandato ou a pedido do Pró-Reitor de Graduação ou do Chefe da Divisão Acadêmica “majoritária” (via Sigadaer, citando a portaria de designação do atual coordenador), o Reitor do ITA poderá autorizar a convocação de novas eleições para proceder à substituição definitiva de um coordenador de graduação.
  - **Pró-Reitor de Graduação (IG):** encaminha a lista de candidatos ao Reitor, obtida por votação e o assessora na escolha. Reitor informa sua decisão. Este fluxo será feito por meios oficiais (Sigadaer).
  - **Efetivação:** após escolha do Reitor, o Pró-Reitor de Graduação envia ofício ao IA-RH solicitando a dispensa e a designação dos coordenadores, com datas diferentes (um sai em um dia e o outro entra no seguinte), preferencialmente com um mês de antecedência e iniciando no primeiro dia do mês.
- Pró-Reitor de Administração (IA):** responsável por publicar a portaria de designação e providencia a inclusão do coordenador na lista de cargos comissionados, em substituição ao anterior. Providencia, ainda, a substituição do responsável pela caixa, no Sigadaer, do coordenador.
- **Pré-Requisitos:** exercer atividades docentes efetivas no ITA em regime de 40 horas ou em dedicação exclusiva, com doutorado, com experiência mínima de 03 anos no ensino de graduação do ITA.
  - **Indicação:** lista tríplice definida pelo resultado das votações reservadas.

- **Chefe da Divisão Acadêmica** (“majoritária”, aquela responsável pelo maior número de disciplinas do Curso): dispara a solicitação para substituição do coordenador atual para a IG, que iniciará o processo de votação; divulga o processo de escolha e, ao final, o resultado; divulga o nome do novo coordenador de graduação, notificando quem assume no lugar de quem e a partir de quando.

- **Eleitores:** todos os docentes da Divisão Acadêmica “majoritária”, os docentes das outras Divisões Acadêmicas que ministraram disciplinas obrigatórias do Curso no ano e no ano anterior ao da eleição, as turmas de alunos (1º, 2º e 3º ano profissional, ou 1º e 2º ano fundamental, uma cédula de votação para cada turma), por meio de seus representantes de turmas.

- **Elegíveis:** todos os docentes alocados efetivamente na Divisão Acadêmica “majoritária”, que atendam aos pré-requisitos e que não tenham tido seu pedido de exclusão deferido pela Chefia da Divisão Acadêmica.

- **Direito de Exclusão:** docentes que já exerçam cargo de Chefia de Divisão, ou superior, coordenadores de (outro) Curso (graduação ou pós-graduação) e aqueles que sairão em missão por período contínuo superior a dois meses, desde que com comprovação objetiva (pelo menos da solicitação da missão) poderão solicitar à chefia da Divisão Acadêmica “majoritária” sua exclusão do processo de escolha; a exclusão poderá ser estendida a qualquer docente cuja justificativa para esse pedido tenha sido ratificada pelo Chefe de Divisão Acadêmica “majoritária”, com base na análise do conjunto de justificativas apresentadas, observando-se que será dada publicidade dos pedidos e das decisões.

Salienta-se que a não exclusão do nome implica em aceitação tácita na participação do processo eletivo, que é reconhecido como válido e lícito, e de todas as responsabilidades inerentes ao cargo no caso de inclusão na lista tríplice e, posteriormente, no caso de escolha pelo Reitor, sem oportunidade de recusa em nenhum momento subsequente.

- **Apuração:** o processo eleitoral **deverá** ser feito conforme Art. 30 do *Regimento Interno da Congregação* ([link](#)), considerando que a lista tríplice tem três (03) vagas e todas devem ser preenchidas com candidatos que obtiverem a maioria absoluta dos votos (50%+1).

- **Comissão de Apuração:** é constituída, a princípio, por um dos chefes de Divisão da IG (DAE, RCA ou IG), a secretaria IG-Sec, e um outro membro do CGR, que não esteja envolvido diretamente com o Curso em questão. Tem como responsabilidade a preparação das cédulas de votação com o nome de todos os elegíveis, da folha de controle dos eleitores e estabelece o calendário de votação; efetua a eleição e a apuração dos votos, encaminha o resultado ao Chefe de Divisão. Os nomes da lista final podem ser divulgados publicamente, após a decisão do Reitor, em ordem alfabética, sem os quantitativos da votação.

- **Votação:** em cada escrutínio a sugestão será que cada eleitor vote em até dois nomes para cada posição em aberto da lista tríplice em consideração, a critério da Comissão de Apuração. As escolhas que não forem feitas poderão ser convertidas em votos em branco,

sequencialmente em favor dos candidatos mais votados que ainda não tiverem sido eleitos. Adicionalmente deverá haver a opção de voto de “abstenção”, que não poderá ser convertido em voto em branco nem contabilizado para qualquer nome elegível.

• **Processo resumido da eleição (fases):**

1. Levantamento dos nomes dos docentes que contribuem com o Curso;
2. Apresentação à Chefia da Divisão Acadêmica (“majoritária”) da lista de potenciais eleitores/elegíveis, para certificação;
3. Consulta aos docentes sobre eventual retirada do próprio nome como elegível;
4. Validação dos pedidos de exclusão da etapa anterior com a chefia da Divisão Acadêmica;
5. Escrutínios (até 3, conforme regras da Congregação, da Comissão e desta proposta);
6. Apresentação da lista tríplice ao Reitor para escolha; e
7. Nomeação, publicação e divulgação.